



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318 /12

Processo Administrativo nº 12/10/18.495

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 175/12

Objeto: Registro de Preços de medicamentos injetáveis a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado:

ITEM	CÓD. PMC	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	8388	BIPERIDENO, 05 MG/AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA COM 01 ML. LOTE COM 100 AMPOLAS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	05	141,00
05	19866	CETAMINA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA DE 10 ML. LOTE COM 100 AMPOLAS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	02	2.548,00
09	8347	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA DE 05 ML. LOTE COM 100 AMPOLAS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	18	86,00
13	35132	ETOMIDATO 20 MG/AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA COM 10 ML. OBS.: CADA AMPOLA EQUIVALE A UMA PEÇA.	300	8,59
15	8379	FENOBARBITAL 200 MG/AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES. LOTE COM 100 AMPOLAS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	17	98,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

16	24290	FLUMAZENIL 0,5 MG/AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA COM 5 ML. OBS.: CADA AMPOLA EQUIVALE A UMA PEÇA.	300	14,23
21	16582	HALOPERIDOL DECANOATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA OU FRASCO COM 1 ML. LOTE COM 100 AMPOLAS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	300	400,00
24	16195	MIDAZOLAN, 5 MG/AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA OU FRASCO COM 5 ML. LOTE COM 100 AMPOLAS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	60	90,00
26	19867	NALOXONA, 0,4 MG/AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA OU FRASCO COM 1 ML. OBS.: CADA AMPOLA EQUIVALE A UMA PEÇA.	80	7,53

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 26 de novembro de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Representante Legal:

RG nº Cristália Prod. Quím. Farmacêuticos Ltda
Napolião Silva de Oliveira
Representante
CPF nº RG: 25801254-7 - CPF 201833878-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/18.495

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 175/12

Ata de Registro de Preços n.º 318/12

Objeto: Registro de Preços de medicamentos injetáveis a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 06 de novembro de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde


CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Representante Legal:

RG n.º Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos Ltda
CPF n.º Napolião Silva de Oliveira
Representante
RG: 25801254-7 - CPF 201833878-13